

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Itaberaí – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0981/2023

Processo nº 202400006009961

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARÉS PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.451.938/0001-53	
ENDEREÇO: PC BALDUINO DA SILVA CALDAS, SN			
CIDADE: ITABERAÍ -GO	CEP: 76.630-000	TELEFONE FIXO: (62)3375-1321	CELULAR: 0800 375 1321
NOME DO RESPONSÁVEL: RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA		CPF: 371.094.991-20	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LUIZ DA SILVA, Q.B, L.6, S/N			CEP: 76.630-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: gabinete@itaberaí.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.244-2 Operação: 006	AGÊNCIA: 0859
-----------------------------------	--------------------------------	---------------

ee



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Itaberaí – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0981/2023

Processo nº 202400006009961

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na aquisição de equipamentos ou mobiliário para educação do Município de Itaberaí/GO incluindo ares condicionados para atender às escolas municipais: Genoveva Cabral, Escola Municipal Padre Elígio Silvestre e Escola Modestina Fonseca.

4-1- GRUPO DE DESPESA- INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 4 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, 2 IMPRESSORA ULTIFUNCIONAL COLORIDA, 7 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO E 01 PROJETO MULTIMÍDIA: conforme detalhamento descrição nos itens abaixo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa garantir um ambiente adequado ao bem-estar trazendo conforto aos alunos e funcionários deste município de Itaberaí -GO, visando a melhoria no aprendizado dos que ali frequentam, uma vez que a aquisição de impressoras e projetores multimídia irá fornecer ao professor o suporte eletrônico necessário para desempenhar a função com mais qualidade ainda. Vai ampliar e agregar o mundo tecnológico da educação, possibilitando aprender com tecnologias variadas. Quanto aos aparelhos de ar condicionado entendemos que o conforto térmico é bem favorável ao processo de aprendizagem, pois sem este conforto o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono e indisposição. Tudo isso vai reforçar que temos trabalhado cientes de que a educação merece respeito, qualidade e responsabilidade!

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Itaberaí – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0981/2023

Processo nº 202400006009961

8 - JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA:**

Itaberaí é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 43.622 habitantes.

O município não dispõe de capital suficiente para grandes investimentos e implementação de suas unidades educacionais, impossibilitando assim, atender de maneira satisfatória todas as necessidades das escolas, com recursos próprios.

Diante desse cenário e buscando a melhor qualidade no atendimento dos estudantes, a administração pública municipal através da SME – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para as ações educacionais e atender as necessidades financeiras desta pasta.

Dessa forma, preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos alunos e funcionários das escolas municipais com aparelhos tecnológicos necessários e cuidados ao conforto térmico das salas de aula a administração pública municipal visa implementar as unidades escolares com impressoras, projetores multimídia e aparelhos de ar condicionado. Isso se torna possível graças as ações governamentais, direcionadas a elevar a qualidade da educação pública brasileira.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade e se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano.

Portanto a presente emenda visa contribuir na solução da falta de equipamentos de informática e de climatização adequados para as unidades escolares municipais e para a melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar e a inclusão digital destes. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Itaberaí – Goiás

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, VAZÃO AR:1.620 M3/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO:43 DB, TIPO:CASSETE 4 VIAS, MODELO:CASSETE 4 VIAS INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO.	04	12.821,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, TIPO PAPEL:A4, CARTA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:33 PPM.	02	3.100,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, RESOLUÇÃO COPIADORA:1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM.	07	32.396,00
04	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:3 UN, TIPO ZOOM:MANUAL,	01	1.683,00

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Itaberaí – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0981/2023

Processo nº 202400006009961

TIPO:TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.400 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC, SDTV, EDTV, HDTV, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO:1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO:16.000:1		
TOTAL: 50.000,00		

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Itaberaí – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0981/2023

Processo nº 202400006009961

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Itaberaí - GO 04 de ABRIL de 2024.

Rita de Cassia Soares Mendonça
Prefeita Municipal de Itaberaí

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação